



Centro de Custo: 20 - SEC AGRIC E MEIO AMBIENTE
Usuário Solicitante: Carmen Ligia Velasque Trindade (Usuário: carmen.velasque)
Usuário Tramitador: Carmen Ligia Velasque Trindade (Usuário: carmen.velasque)
Entidade: Município de Santa Margarida do Sul

Data de Cadastro: 31/10/2025

Dados da Despesa										
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	7	1	20	122	101	2022	1	333903999040000	OUTROS SERVIÇOS DE	659 R\$6.500,00
								333903900000000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
									OUTROS SERVIÇOS DE	284
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
									MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
									Projeto: AGRICULTURA	
									Órgão: 7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE	

Valores do tipo referência						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	659	12720 - PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio	UN	1,0000	6.500,0000	6.500,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	6.500,0000	6.500,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Pagamento de Projeto de PPCI do Parque de Eventos - estruturas existentes
Justificativa:	A contratação de projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) para o Parque de Eventos faz-se necessária para assegurar o atendimento à legislação vigente relacionada à segurança contra incêndios, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. O Parque de Eventos é amplamente utilizado para a realização de atividades culturais, esportivas, sociais e comunitárias, recebendo grande circulação de público. Diante disso, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de segurança para proteção dos usuários, servidores e do patrimônio público, por meio da adoção de medidas técnicas obrigatórias, incluindo instalação, manutenção e especificação de sistemas preventivos. O PPCI é documento exigido para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), condição necessária para funcionamento regular de edificações deste porte. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, considerando características estruturais, rotas de fuga, sinalização, equipamentos de combate a incêndio e demais requisitos técnicos específicos, não sendo possível sua execução sem conhecimento especializado. Dessa forma, a contratação de empresa/profissional especializado é imprescindível, uma vez que a Administração Pública não dispõe de equipe técnica habilitada para a elaboração do referido projeto. Ademais, o PPCI contribuirá para a mitigação de riscos e garantirá a conformidade legal do espaço, permitindo a continuidade das atividades realizadas no Parque de Eventos com segurança e responsabilidade. Assim, justifica-se a contratação do projeto de PPCI visando à regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros, proteção à vida, preservação do patrimônio público e segurança da comunidade usuária.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Carmen Ligia Velasque Trindade
Compras